

**PROCESSO Nº 776/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

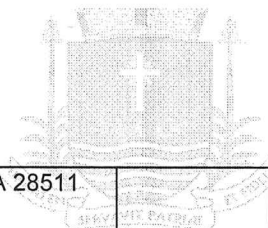
Pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

**A. C. F. FERNAINÉ COMERCIO & SERVIÇO LTDA**, inscrita CPNJ nº 31.794.085/0001-50 - com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1128, bairro Sumidouro, Ubatuba/SP, CEP 11.600-000, neste ato representada por José Flávio Mendes Alves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.526.300-6 e CPF/MF nº 316.055.098-04, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 21.920,80 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
3	2	UN	BOTINA DE COURO BOTA DE SEGURANÇA, MODELO MASCULINO, TAMANHO 46, CONFECCIONADA EM COURO, SEM CADARÇO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO.	FUJIWARA - CA 28511	R\$ 59,00	R\$ 118,00
4	6	PAR	BOTINA DE COURO Nº 39 BOTA DE SEGURANÇA, MODELO MASCULINO, TAMANHO 39, CONFECCIONADA EM COURO, SEM CADARÇO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO.	FUJIWARA - CA 28511	R\$ 58,00	R\$ 348,00
5	10	PAR	BOTINA DE COURO Nº 40 BOTA DE SEGURANÇA, MODELO MASCULINO, TAMANHO 40, CONFECCIONADA EM COURO, SEM CADARÇO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO.	FUJIWARA - CA 28511	R\$ 58,00	R\$ 580,00
6	6	PAR	BOTINA DE COURO Nº 41 BOTA DE SEGURANÇA, MODELO MASCULINO, TAMANHO 41, CONFECCIONADA EM COURO, SEM CADARÇO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO.	FUJIWARA - CA 28511	R\$ 58,00	R\$ 348,00
7	4	PAR	BOTINA DE COURO Nº 42 BOTA DE SEGURANÇA, MODELO MASCULINO, TAMANHO 42, CONFECCIONADA EM COURO, SEM CADARÇO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO.	FUJIWARA - CA 28511	R\$ 58,00	R\$ 232,00
8	6	PAR	BOTINA DE COURO Nº 43 BOTA DE SEGURANÇA, MODELO MASCULINO, TAMANHO 43,	FUJIWARA -	R\$ 58,00	R\$ 348,00

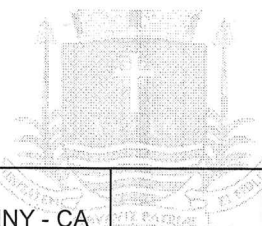
DS/LIC/ LAM





			CONFECCIONADA EM COURO, SEM CADARÇO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO.	CA 28511		
9	2	PAR	BOTINA DE COURO Nº 44 BOTA DE SEGURANÇA, MODELO MASCULINO, TAMANHO 44, CONFECCIONADA EM COURO, SEM CADARÇO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO.	FUJIWARA - CA 28511	R\$ 58,00	R\$ 116,00
15	24	UN	FILTRO QUIMICO COM PROTECAO P/ VAPORES ORGANICOS CLASSE 1 (INATIVO) FILTRO CLASSE 1 PARA RESPIRADORES REUTILIZÁVEIS SÉRIE S, COM CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS DE: CL2/CLO2/HCL/HF/SO2 E ESCAPE DE H2S, COM CONEXÃO TIPO ROSCA PARA UM ENCAIXE RÁPIDO E SEGURO, COMPATÍVEIS COM A MÁSCARA FACIAL INTEIRA OPTI-FIT.	HONEYWELL - CA 19377	R\$ 38,00	R\$ 912,00
16	4	UN	KIT COSTAL ALUMÍNIO TRADICIONAL COM AVENTAL TAM. G KIT COSTAL ALUMÍNIO TRADICIONAL - TAMANHO G, COM AVENTAL, BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE COM COCORUTO E ABA FECHAMENTO EM VELCRO; JALECO COM GOLA COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM ELÁSTICOS NAS MANGAS E POLEGARES; CALÇA COM PERNEIRAS FRONTAIS ATÉ AS VIRILHAS EM EMBORRACHADO OU ALUMÍNIO; AVENTAL EMBORRACHADO OU ALUMÍNIO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO NAS OMBREIRAS DO JALECO; VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ANATÔMICA E PAR DE LUVAS NITRÍLICAS. MATERIAL CONFECCIONADO COM O EXCLUSIVO TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER E COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE.	AZ BRASIL - CA 21656	R\$ 189,90	R\$ 759,60
17	4	UN	KIT COSTAL ALUMÍNIO TRADICIONAL COM AVENTAL TAM. GG IT COSTAL ALUMÍNIO TRADICIONAL - TAMANHO GG, COM AVENTAL, BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE COM COCORUTO E ABA FECHAMENTO EM VELCRO; JALECO COM GOLA COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM ELÁSTICOS NAS MANGAS E POLEGARES; CALÇA COM PERNEIRAS FRONTAIS ATÉ AS VIRILHAS EM EMBORRACHADO OU ALUMÍNIO; AVENTAL EMBORRACHADO OU ALUMÍNIO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO NAS OMBREIRAS DO JALECO; VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ANATÔMICA E PAR DE LUVAS NITRÍLICAS. MATERIAL CONFECCIONADO COM O EXCLUSIVO TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER E COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE.	AZ BRASIL - CA 21656	R\$ 189,90	R\$ 759,60
18	4	UN	KIT COSTAL ALUMÍNIO TRADICIONAL COM AVENTAL TAM. M KIT COSTAL ALUMÍNIO TRADICIONAL - TAMANHO M, COM AVENTAL, BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE COM COCORUTO E ABA FECHAMENTO EM VELCRO; JALECO COM GOLA COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM ELÁSTICOS NAS MANGAS E POLEGARES; CALÇA COM PERNEIRAS FRONTAIS ATÉ AS VIRILHAS EM EMBORRACHADO OU ALUMÍNIO; AVENTAL EMBORRACHADO OU ALUMÍNIO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO NAS OMBREIRAS DO JALECO; VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ANATÔMICA E PAR DE LUVAS NITRÍLICAS. MATERIAL CONFECCIONADO COM O EXCLUSIVO TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER E COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE.	AZ BRASIL - CA 21656	R\$ 189,90	R\$ 759,60

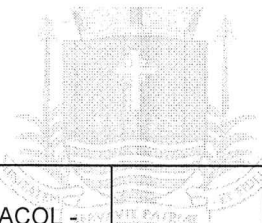




19	100	PAR	LUVA NITRÍLICA TAM M LUVA LÁTEX NITRILICA COM FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE, PRODUZIDA EM ACRILONITRILA-BUTADIENO (NBR), COM ACABAMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO M.	DANNY - CA 25313	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
20	100	PAR	LUVA NITRÍLICA. LUVA LÁTEX NITRILICA COM FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE, PRODUZIDA EM ACRILONITRILA-BUTADIENO (NBR), COM ACABAMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO G.	DANNY - CA 25314	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
21	12	UN	MASCARA FACIAL P/PROTECAO O RESPIRADOR FACIAL COMPLETO QUE PROPORCIONE ÓTIMO ENCAIXE, CONFORTO E SUPERIOR CAMPO DE VISÃO, COM VEDAÇÃO E COPA NASAL EM SILICONE E LENTE EM POLICARBONATO. COM 5 PONTOS DE AJUSTE E SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTES DA ÁREA DE VEDAÇÃO. CONECTORES TIPO ROSCA. COMPATÍVEL COM FILTROS MECÂNICOS, COMBINADOS E CARTUCHOS QUÍMICOS CLASSE 1. CARACTERÍSTICAS CORPO LEVE CONFECCIONADO EM SILICONE; EXCELENTE CAMPO DE VISÃO COM LENTES LIVRES DE DISTORÇÃO; DURABILIDADE E CONFORTO; LENTE DE POLICARBONADO SUBSTITUÍVEL; LENTE RESISTENTE A ALTO IMPACTO E COM TRATAMENTO ANTIRISCO; DIAFRAGMA DE VOZ PROPORCIONA PERFEITA PROPAGAÇÃO DA VOZ DO USUÁRIO. APLICAÇÃO: RECOMENDADA AOS TRABALHADORES QUE EXERCEM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM GASES, VAPORES, FUMOS, PARTÍCULAS VOLANTES, RISCOS BIOLÓGICOS, QUÍMICO ENTRE OUTROS. FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO (FPA): 100 DEVE TER AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13695:1996 ABNT NBR 13696:2005 ABNT NBR 13697:1996 TAMBÉM APROVADO DE ACORDO COM: NIOSH (ESTADOS UNIDOS) FATOR DE PROTEÇÃO REQUERIDO (FPR) ACIMA DE 100. CARTUCHOS E FILTROS COMPATÍVEIS: N75001L, N75002L, N75003L, N75004L, 75SCL	HONEYWELL - CA 36601	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
24	10	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA FABRICADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE UNIVERSAL, REVESTIMENTO EM VINIL MACIO E ANA-TOMICO	PLASTICOR - CA 19714	R\$ 20,00	R\$ 200,00
25	50	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, EM SILICONE PROTETOR AURICULAR INTERNO, LAVÁVEL, DURÁVEL E HIGIÊNICO. CONFECCIONADO EM SILICONE, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR. (UNIDAS POR COSDÃO) CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15 ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO. 17 DB	DYSTRAY - CA 10551	R\$ 2,00	R\$ 100,00

DS/LIC/ LAM





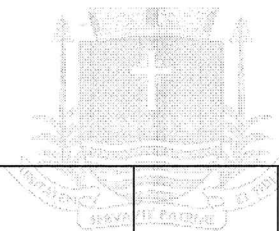
26	2	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA FEM. N 34 SAPATO DE SEGURANÇA, TAMANHO 34, MODELO FEMININO, RECOBERTO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COR PRETA.	BRACOL - CA26464	R\$ 110,00	R\$ 220,00
27	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA FEM. N 35 SAPATO DE SEGURANÇA, TAMANHO 35, MODELO FEMININO, RECOBERTO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COR PRETA.	BRACOL - CA26464	R\$ 110,00	R\$ 440,00
28	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA FEM. N 36 SAPATO DE SEGURANÇA, TAMANHO 36, MODELO FEMININO, RECOBERTO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COR PRETA.	BRACOL - CA26464	R\$ 110,00	R\$ 440,00
29	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA FEM. N 37 SAPATO DE SEGURANÇA, TAMANHO 37, MODELO FEMININO, RECOBERTO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COR PRETA.	BRACOL - CA26464	R\$ 110,00	R\$ 440,00
30	2	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA FEM. N 38 SAPATO DE SEGURANÇA, TAMANHO 38, MODELO FEMININO, RECOBERTO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COR PRETA.	BRACOL - CA26464	R\$ 110,00	R\$ 220,00
31	2	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA FEM. N 39 SAPATO DE SEGURANÇA, TAMANHO 39, MODELO FEMININO, RECOBERTO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COR PRETA.	BRACOL - CA26464	R\$ 110,00	R\$ 220,00
32	30	UN	TOUCA ÁRABE TOUCA ÁRABE EM TECIDO HIDROREPELENTE COM ABA, ABERTURA FACIAL, SAIA DE PROTEÇÃO E FECHAMENTO COM VELCRO	NEXUS - CA 27508	R\$ 12,00	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 21.920,80</b>

**KAUE DE MATTOS 40967001854**, inscrita CPNJ nº 32.713.461/0001-06, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 1145, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representada por Kauê de Mattos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.529.167-X e CPF/MF nº 409.670.018-54, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 8.201,25 (oito mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	35	UN	BOLSA EM LONA BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, COM ALÇA DE ALGODÃO COM LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE TECIDO 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMP. TAMANHO: 31 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL), NA COR VERDE MILITAR, COM O LOGO DO CONTROLE DE ENDEMIAS ESTAMPADO EM BRANCO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	DG MASTER	R\$ 51,00	R\$ 1.785,00
2	35	UN	BONE BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO DE COR VERDE MILITAR, COM REGULAGEM DE TAMANHO, ESTAMPADO COM O LOGO DO CONTROLE DE ENDEMIAS EM BRANCO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	DI MARIA MODA E ACESSORIOS	R\$ 18,00	R\$ 630,00
10	5	UN	CAMISETA TAM EXTRA G CAMISETAS DE ALGODÃO, TAMANHO EXTRA G, COR BRANCA, ESTAMPADA COM O LOGO EM PRETO DO	TOP SILK	R\$ 20,25	R\$ 101,25

DS/LIC/ LAM



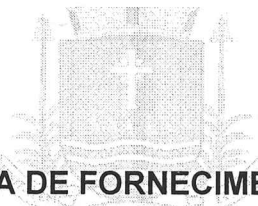


			CONTROLE DE ENDEMIAS, COM A IMAGEM PEQUENA NA FRENTE E GRANDE NAS COSTAS, CONFORME MODELO ANEXO.			
11	40	UN	CAMISETA TAM G CAMISetas DE ALGODÃO, TAMANHO G, COR BRANCA, ESTAMPADA COM O LOGO EM PRETO DO CONTROLE DE ENDEMIAS, COM A IMAGEM PEQUENA NA FRENTE E GRANDE NAS COSTAS, CONFORME MODELO ANEXO.	TOP SILK	R\$ 20,25	R\$ 810,00
12	10	UN	CAMISETA TAM GG CAMISetas DE ALGODÃO, TAMANHO GG, COR BRANCA, ESTAMPADA COM O LOGO EM PRETO DO CONTROLE DE ENDEMIAS, COM A IMAGEM PEQUENA NA FRENTE E GRANDE NAS COSTAS, CONFORME MODELO ANEXO.	TOP SILK	R\$ 20,25	R\$ 202,50
13	40	UN	CAMISETA TAM M CAMISetas DE ALGODÃO, TAMANHO M, COR BRANCA, ESTAMPADA COM O LOGO EM PRETO DO CONTROLE DE ENDEMIAS, COM A IMAGEM PEQUENA NA FRENTE E GRANDE NAS COSTAS, CONFORME MODELO ANEXO.	TOP SILK	R\$ 20,25	R\$ 810,00
14	50	UN	CAMISETA TAM P CAMISetas DE ALGODÃO, TAMANHO P, COR BRANCA, ESTAMPADA COM O LOGO EM PRETO DO CONTROLE DE ENDEMIAS, COM A IMAGEM PEQUENA NA FRENTE E GRANDE NAS COSTAS, CONFORME MODELO ANEXO.	TOP SILK	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
22	12	UN	MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTRO COMBINADO KIT RESPIRADOR SEMI-FACIAL RESPIRADOR SEMIFACIAL EM ELASTÔMERO DE BORRACHA COM FILTRO DUPLO QUE GARANTA CONFORTO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. INDICADO PARA PROCESSOS DE PINTURA, APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E MANUSEIO DE SOLVENTE. CONTEÚDO: 01 RESPIRADOR SEMIFACIAL TAMANHO MÉDIO 01 PAR DE CARTUCHOS QUÍMICOS 01 PAR DE FILTROS PARA PARTÍCULAS 01 PAR DE RETENTORES	ALLTEC	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
23	30	UN	OCULOS DE PROTECAO DESCRIÇÃO DO PRODUTO FORNECE PROTEÇÃO PARA OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOTANTES MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINIOSIDADE INTESA. FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRA VIOLETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO; ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL; FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V);	SUPERMEDY	R\$ 13,00	R\$ 390,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 8.201,25</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de EPI's para uso dos Agentes de Controle de Endemias, pelo período de 12 meses**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.



**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.





3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 30.122,05 - (Trinta mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos). FONTE 01 – TESOURO.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DS/LIC/ LAM



263  
8

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos**, para assinar a **Ata de Registro de Preços**, deixar de cumprir tal ato;

- ACOMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

- ACOMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

- ACOMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

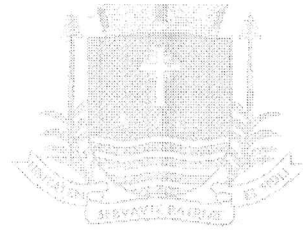
DS/LIC/ LAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



264  
8

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 10 MAR. 2020

  
**DELICIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**A. C. F. FERNAINÉ COMERCIO & SERVIÇO LTDA**  
**COMPROMISSÁRIA**

  
**KAUE DE MATTOS 40967001854**  
**COMPROMISSÁRIA**



DS/LIC/ LAM

